

**ATA N.º 4 / 2025  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado o vereador senhor Marco Paulo Barbosa Lopes a). -----

-----a) Faltou por razões de índole profissional.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025** – Após análise da ata da reunião de 06 de fevereiro do ano de 2025, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro euros e seis cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três euros e dois cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

**Intervenção do Presidente da Câmara:**

-----● Começou por informar que este fim-de semana continua o Festival de Teatro “Teatremos” no Cinetreato do Porto de Mós, com a atuação da Academia de Teatro do IEJ na sexta-feira, no sábado é a vez do Grupo de Teatro de São Jorge “Teatr’Ambu” e no domingo dia 23 atuam o Grupo de teatro “os Miúdos da Serra” do Alqueidão da Serra.-----

-----● Continuou para dizer que dia 26 de fevereiro, no Parque da Galé, em Lisboa será apresentada a BTL – 2025 onde o Município de Porto de Mós vai estar presente para participar juntamente com a CIM Região de Leiria no evento de apresentação da maior feira de turismo do país que decorre de 12 a 16 de março, na FIL, com uma mostra de turismo de natureza, desporto, história e cultura.-----

-----● Aludiu à realização da habitual iniciativa que é o Carnaval Sénior a ter lugar no dia 27 de fevereiro, na Danceteria Dom Pirata.-----

-----● No dia 28, teremos o tradicional desfile de Carnaval das escolas em Porto de Mós nas ruas da Vila e nas restantes freguesias do concelho, tal como aconteceu no ano passado

as escolas fazem o desfile na sua freguesia com a colaboração dos professores e dos respetivos Presidentes de Junta de Freguesia. -----

-----● Do dia 1 de março dar-se-á início a um círculo de conferências “*Lugares com História ... O Castelo*” no Auditório José Gomes, sede da Junta de Freguesia de Porto de Mós, pelas 15 horas, sendo que uma das conferências terá lugar no CIBA. Neste dia 1 a conferência terá como oradora Maria João Branco, do Instituto de Estudos Medievais, da Universidade Nova de Lisboa, que irá falar sobre *o Primeiro alcaide: D. Fuas Roupinho, Porto de Mós e a Reconquista*. -----

-----● Também no dia 1 de março vamos ter em Porto de Mós as entidades ligadas à Proteção Civil dos Municípios da Região de Leiria com a sessão solene do início das cerimónias de comemoração para assinalar o Dia Internacional da Proteção Civil, na Central das Artes, havendo depois todo um conjunto de iniciativas que se vão distribuir pelos 10 Municípios da Região de Leiria. -----

-----● Finalmente e tal como já tinha dito em outra reunião, no dia 9 de março, assinalar-se-á o Dia Internacional da Mulher, pela Assembleia Municipal, com a realização de uma homenagem dirigida às mulheres do concelho que exercem a sua atividade no setor social (IPSS). -----

**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:** -----

-----● Para dizer que na Estrada Nacional 243, em Mira de Aire, junto ao Supermercado Económico existe uma tampa de esgoto que já está há umas semanas sinalizada com uma baia e gostava de saber se a situação se resolveria entretanto. -----

**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Dizendo que a situação se encontra sinalizada e vai ser reparada dentro sensivelmente dois dias, pois careceu da autorização das Estradas de Portugal, para que se pudesse fazer a reparação. Como é uma estrada nacional é da nossa competência limitar e delimitar o trânsito, bem como e como se trata de uma tampa de saneamento também de reparar a situação, logo que seja dada autorização pela entidade. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

***Gabinete de Apoio à Presidência*** -----

-----**1.ADESÃO À REDE DE "ESPAÇOS ENERGIA"** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“*O Pacto de Autarcas para o Clima e Energia inclui desde 2021 um pilar dedicado ao combate à pobreza energética, a par das ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas.* -----

-----*No âmbito da Reforma “RP-C21-r44: Criação de balcões únicos para os cidadãos em matéria de eficiência energética (Espaços Cidadão Energia)” prevista no PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), a ADENE foi incumbida de coordenar o desenvolvimento e a implementação do modelo de Espaço Cidadão Energia, em conjunto com outras partes interessadas.* -----

-----*Os Espaços Cidadão Energia são estruturas promovidas por órgãos de poder local ou regional ou outras entidades locais, que devem oferecer uma série de serviços aos cidadãos, tais como:* -----

-----● *Prestação de informações e apoio técnico, desde a interpretação das faturas de energia até à utilização sustentável da energia e aos direitos dos consumidores;* -----

-----● *Aconselhamento, nomeadamente em matéria de aquisição de energia, aquisição de equipamento, seleção de soluções de eficiência energética e de energia renovável, seleção de propostas comerciais para a aplicação de soluções;* -----

-----• *Avaliação energética das habitações e propostas de investimento com vista a aumentar o conforto térmico e a reduzir as faturas de energia;* -----

-----• *Aconselhamento sobre o acesso a incentivos e instrumentos de financiamento, públicos e privados, nacionais e locais;*-----

-----• *Recolha de dados no âmbito do Observatório Nacional da Pobreza Energética. --*

-----*Nos termos do Despacho nº 7100/2024, de 27 de junho, do Ministro-adjunto e da Coesão Territorial e da Ministra do Ambiente e Energia, que regula a criação e o funcionamento dos Espaços (Cidadão) Energia, é criada uma rede de promotores dos Espaços (Cidadão) Energia para potenciar sinergias com o objetivo de garantir a partilha de informação e boas práticas.* -----

-----*De acordo com o mesmo despacho, cabe à ADENE coordenar a rede de promotores destes balcões, com o acompanhamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), da Rede Nacional de Agências de Energia e Ambiente (RNAE) e da Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS).* -----

-----*O mesmo Despacho estabelece que as Entidades Promotoras são responsáveis pela operacionalização dos Espaços (Cidadão) Energia, podendo, para o efeito, recorrer a entidades parceiras que proporcionem as valências necessárias à prestação dos serviços disponibilizados, planeando a sua vigência até 2030, cabendo às entidades promotoras determinar os serviços a prestar nos Espaços (Cidadão) Energia (sem prejuízo dos serviços explicitados na reforma RP-c21-r44 do PRR), assegurando as condições necessárias à divulgação atualizada dos serviços prestados, ao atendimento ao público e ao reporte das atividades desenvolvidas em plataforma digital disponibilizada pela ADENE.*-----

-----*Os Espaços Cidadão Energia (doravante designados de “Espaços Energia”) apresentam um indubitável interesse para as Entidades Promotoras, não só pelos benefícios que podem trazer aos cidadãos em termos de melhoria da eficiência energética, conforto térmico e das condições de vida, como também ao nível da literacia energética e poupança na fatura de energia, entre outros benefícios;* -----

-----*A instalação e a operação dos “Espaços Energia” é realizada pela respetiva(s) Entidade(s) Promotora(s) em articulação com a ADENE enquanto entidade coordenadora da Rede, através da adesão às presentes Condições Gerais.*-----

-----*O Município de Porto de Mós manifestou em agosto de 2024, manifestou junto da ADENE intenção de aderir à Rede de Espaços Cidadão Energia, de modo a disponibilizar aos seus munícipes apoio em matéria de eficiência energética e de combate à pobreza energética, integrado no espaço de atendimento ao Múncipe.* -----

-----*Tendo em conta os designios atrás referenciados, proponho:* -----

-----*Que a Câmara Municipal possa aprovar as condições de adesão à rede “Espaço Energia” (anexo a esta proposta) e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar, em cumprimento das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea r) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*-----

-----*Deliberado aprovar a proposta de adesão.*-----

-----**2.CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - ECOPARQUE VERDE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----*“Considerando que:*-----

-----*Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;*-----

-----Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de Contratos Interadministrativos, entre os municípios e as freguesias, podendo os mesmos efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----

-----Os Contratos Interadministrativos visam regular as relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública local uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

-----É convicção deste Município que a Freguesia de Calvaria de Cima, garante uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

-----A avaliação da execução do protocolo de delegação de competências celebrado com as Freguesias tem-se revelado francamente positiva na medida em que permite uma maior eficiência de gestão e proximidade com a população local. -----

-----A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos, nos termos da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

-----Os Contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----

-----No atual contexto de escassez de recursos, é importante rentabilizar os meios disponíveis, num pressuposto de cooperação, solidariedade, coresponsabilização, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

-----As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do referido regime jurídico. -----

-----Assim, propõe-se, ao abrigo do artigo 131º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação e submissão à Assembleia Municipal do Contrato Interadministrativo, em anexo, com vista à delegação de competências municipais no domínio dos equipamentos de atividades económicas, do Ecomarque Verde de Calvaria de Cima.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

### -----**Serviço Municipal de Proteção Civil**-----

-----**1.REVISÃO DA SINALIZAÇÃO NA ENVOLVENTE AO IEJ** – Presente uma informação do Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Presidente-----

-----Em sequência da reunião mantida com a Sra. Vereadora Telma Cruz e representantes do IEJ sobre as preocupações com o trânsito e as dificuldades de estacionamento na envolvente ao IEJ. -----

-----Após avaliação no local proponho o seguinte:-----

----- Que seja reservado o estacionamento com 5 metros de largura para motos no espaço em frente à entrada do IEJ, rua de Santo António. Sinais (H1a+placa 3a+ Placa 11F).--

----- Que seja implementada uma passadeira na rua do Vale Caramão, devidamente sinalizada com os sinais H7. -----

-----*Relativamente aos restantes pedidos, nomeadamente a construção de rotunda no cruzamento entre a rua de Santo António e a rua do Vale Caramão, assim como a marcação de lugares de estacionamento dentro do entroncamento/cruzamento existente, não nos parece possível, física e legalmente de implementar. -----*  
-----*Á consideração superior de V. Exa.”-----*

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta. -----

-----***Divisão de Administração Geral e Financeira***-----

-----**1.FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMRL AQ 1 2023 PARA O ANO DE 2024** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----*“Por deliberação da C.M. de 14/12/2023 a Câmara Municipal deu início à tramitação processual, aprovando os respetivos documentos de suporte e despesa para a contratação do fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024 no âmbito do acordo quadro da CIM Região de Leiria.-----*

-----*O fornecimento deste serviço veio a ser adjudicado à empresa Endesa, S.A. – Sucursal Portugal pelo valor de 281.920,43 €, mais IVA, conforme deliberação da C.M. tomada em reunião de 08/02/2024 e contrato outorgado entre as partes em 05/03/2024. -----*

-----*Por deliberação da C.M. de 31/10/2024 sustentado na informação Ref<sup>o</sup> 21704 de 28/10/2024, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o aumento da despesa associado a este contrato para colmatar a faturação de taxas associadas ao fornecimento deste bem no valor de 270.000,00 €, bem assim como aprovar a minuta do aditamento a contratar com a empresa fornecedora. -----*

-----*Entretanto e, por deliberação da C.M. de 28/11/2024,foi aprovada a proposta de autorização prévia de encargos plurianuais para esta despesa a submeter à Assembleia Municipal, cuja sessão ocorreu em 13/12/2024 e os aludidos encargos forma aprovados. -----*

-----*Em 12/12/2024 foi deliberado, pela Câmara Municipal, aprovar as peças do procedimento tendentes à contratação do fornecimento deste bem essencial para os anos de 2025, 2026 e 2027, ficando no entanto dependente da aprovação dos encargos plurianuais por parte da Assembleia Municipal, referido no parágrafo anterior. -----*

-----*O procedimento foi iniciado em 18/12/2024 com limite de entrega da proposta até 31/12/2024. -----*

-----*A adjudicação foi aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no passado dia 08/01/2025. -----*

-----*O contrato com a EDP comercial – Comercialização de Energia, S.A. foi outorgado em 28/01/2025. -----*

-----*Por deliberação da Câmara Municipal de 08/01/2025 foi aprovada a segunda adenda ao contrato com esta fornecedora deste bem essencial, por forma a enquadrar continuidade do respetivo fornecimento, até que estivessem reunidas as condições contratuais e técnicas para o novo comercializador passar a fornecer e a faturar o serviço, sem que houvesse interrupção do mesmo. -----*

-----*Nessa mesma deliberação foi considerado que valor cabimentado e comprometido para o efeito seriam suficientes para a faturação da Endesa, S.A. que ainda viesse a ocorrer até ao final do seu fornecimento, tendo em conta cálculos realizados internamente face à média de consumos. -- -----*

-----*No entanto, Verificou-se que o valor faturado ultrapassou o montante associado a este contrato, considerando a adjudicação inicial mais o valor da 1<sup>a</sup> adenda, num montante ainda previsível de **40.000,00 euros**, cujo valor esta Câmara Municipal terá que suportar dado que o serviço foi efetivamente prestado. -----*

-----Em face disso, determinei em 10/02/2025 a autorização desta despesa para que as faturas pudessem ser processadas e posteriormente pagas. -----

-----Tendo em conta o atrás referido, proponho que a Câmara Municipal possa ratificar o meu despacho de autorização desta despesa, atrás referido e no valor também atrás aludido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, porquanto se trata dum matéria da competência do órgão executivo. -----

-----Mais proponho possa ser aprovada a minuta a adenda ao contrato inicial por forma a prever esta alteração ao valor do contrato e respetivas adendas.”-----

-----Deliberado a provar proposta e despesa prevista e aprovar a adenda ao contrato. ----

-----**2.EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À LIGAÇÃO DA AVENIDA ENG. ADELINO REIS DOS SANTOS A RIO ALCAIDE - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E POSSE ADMINISTRATIVA - LEI N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 56/2008, DE 4 DE SETEMBRO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada **“Ligação da Avenida Eng.º Adelino Reis dos Santos a Rio Alcaide”**, cujo Projeto de Execução se encontra aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco e estando em elaboração o procedimento concursal da empreitada com vista à execução da obra, torna-se necessário ocupar 13 parcelas de terreno, devidamente identificadas no processo, e, para as quais foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência.-----

-----Nestes termos, **proponho** que a **Câmara Municipal** **aprove**, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, a **resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos bens a seguir indicados**, necessários à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: -----

-----a) **Causa de Utilidade Pública** – Trata-se da construção de uma ligação rodoviária entre a Av.ª Engenheiro Adelino Reis dos Santos, via rodoviária que serve e confina com a Escola Secundária de Porto de Mós, com grandes problemas em termos de congestionamento rodoviário, principalmente durante o período escolar, criando-se uma via coletora de escoamento, com ligação com a EN 243, junto a Rio Alcaide. -----

-----A construção de tal ligação rodoviária torna-se ainda mais urgente, porquanto, para o próximo ano letivo, a Escola Secundária de Porto de Mós vai ter um aumento da população escolar, com mais turmas e logicamente, o número de alunos, professores e funcionários que vai passar a frequentar aquele estabelecimento de ensino, passa a ser muito maior, estando já a decorrer as obras de Requalificação do citado edifício escolar. -----

-----**Norma Habilitante** – O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, que confere a competência à Câmara Municipal para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. -----

-----b) **Bens a expropriar** – Conforme planta que se anexa, trata-se de: -----

-----**I-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 73,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 2.160 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar e vinha, com o valor patrimonial de €778,32, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil trezentas e quinze da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 74, secção 009, pertencente a **Manuel Silva Júnior**, casado com **Beatriz da Costa Lage**, ambos residentes na Rua Principal, n.º 490, Livramento, 2480-162

- Porto de Mós e **António José da Silva**, casado com **Maria Amélia Figueiredo Albino Silva**, ambos residentes na Rua Augusto Gil, lote 356, Moinhos da Funcheira, 2650-373 Amadora. -----
- 2- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 505,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 1.410 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, pomar de macieiras e pereiras, com o valor patrimonial de €441,40, determinado no ano de 2007, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil setecentas e vinte da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 292, secção 009, pertencente ½ a **Leonel Pires do Rosário**, residente em Estrada do Vale Castanho, n.º 24, Quinta do Sobrado, 2440-183 Batalha e ½ a **Maria Manuela Pires do Rosário**, casada com **António Carlos da Silva Mota Azevedo**, ambos residentes em Av. da Igreja, n.º 20, 1.º Esq., 2480-301 Porto de Mós: credor penhoratício **Autoridade Tributária e Aduaneira**, com sede na Rua da Prata, n.º 10, 1149-027 Lisboa com a penhora de ½ de **Leonel Pires do Rosário**. -----
- 3- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 134,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 560 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €233,84, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quinhentas e setenta e quatro da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 78, secção 009, pertencente a **José Vala Vieira**, divorciado, residente na Rua Principal, n.º 899, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós. -----
- 4- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 117,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 520 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €217,08, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quinhentas e setenta e duas da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 82, secção 009, pertencente a **José Vala Vieira**, residente na Rua Principal, n.º 899, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós. -----
- 5- Um prédio rústico com a área de 80,00 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €22,65, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha três mil e oitenta e cinco da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 84, secção 009, pertencente a **Herdeiros de Joaquim António Ferreira: Maria de Jesus Francisco Ferreira**, residente em Bairro Municipal, Lote 54, Boavista dos Pinheiros, 7630-033 Boavista dos Pinheiros e **Teresa Ferreira de Jesus**, residente em Residencial La LLenguadera – C/del Doro, n.º 1-2º - 2ª.AD200, Encamp, Principado de Andorra. -----
- 6- Um prédio rústico com a área de 80,00 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €22,65, determinado no ano de 1990, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, conforme certidão negativa, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 85, secção 009, pertencente a **Herdeiros de Joaquim Bernardo: Maria Rosa da Silva Bernardo**, residente na Rua do Norte, n.º 82, Eiras da Lagoa, 2480-158 Porto de Mós e **Maria Alzira Rosa da Silva**, residente na Rua do Norte, n.º 98, Eiras da Lagoa, 2480-158 Porto de Mós. -----
- 7- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 200,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 2.160 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €901,93, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha três mil oitocentas e oitenta e três da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 83, secção 009, pertencente a **Teresa Maria Ribeiro Tenrinho**, residente na Rua Américo Cortez Pinto, n.º 13, 2790-170 Carnaxide. -----
- 8- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 282,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 2.800 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €1.169,18, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil novecentas e sessenta e cinco da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 94, secção 009, pertencente 2/3 a **Maria de Fátima Alves de Sousa**, residente em Charnequinhas, 7555-203 Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém, 1/6 a **Maria Madalena Vieira Carvalhana Júlio**, casada com Adriano Júlio, ambos residentes em 264 West McCabe St., North Dartmouth, Massachusetts, 02747 USA, 1/6 a **Jaime Rosa Vieira Carvalhana**, residente em 280 West McCabe St., North Dartmouth, Massachusetts, 02747 USA. -----

-----9- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 860,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 3.440 m<sup>2</sup>, sito em Várzea ou Várzea de Santo António, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €1.436,44, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quatrocentas e sessenta e oito da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 93, secção 009, pertencente ½ a **Maria Celina da Conceição Vieira Costa**, residente na Avenida da Liberdade, n.º 18, 2480-302 Porto de Mós e ½ a **Natália da Conceição Costa**, residente na Avenida da Liberdade, n.º 18, 2480-302 Porto de Mós. -----

-----10- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 224,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 2.640 m<sup>2</sup>, sito em Várzea ou Várzea de Santo António, composto de cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €996,50, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha oitocentas e vinte e nove da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 92, secção 009, pertencente ½ a **Elisabete Cristina dos Santos da Silva**, residente na Rua da Pragosa, n.º 80, Pragosa, 2480-167 Porto de Mós e ½ a Herdeiros de **Egídio Justino Leal: Maria Georgete Ferreira da Silva Leal**, residente na Rua das Azenhas, n.º 570, Ponte Vidal Homem, 2480-166 Porto de Mós e **Edgar da Silva Leal**, casado com **Rosa Maria Pereira do Rosário Leal**, ambos residentes na Rua Rio Alcaide, n.º 670, 2480-170 Porto de Mós. -----

-----11- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 52,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 2.600 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €1.085,68, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha seiscentas e dez da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 91, secção 009, pertencente 2/3 a **Joaquim de Matos Ferreira**, casado com Maria da Piedade de Jesus Vieira, ambos residentes na Rua Rio Alcaide, n.º 251, Rio Alcaide, 2480-170 Porto de Mós e 1/3 a Herdeiros de **Francisco Lourenço: Emília de Jesus Vieira**, residente na Rua de São João Baptista, n.º 650, Eiras da Lagoa, 2480-158 Porto de Mós e **Maria Madalena Vieira Lourenço**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 14, 1.º Esq., 2480-305 Porto de Mós e **José António Vieira Lourenço**, casado com Ana Maria da Silva Vieira, ambos residentes na Rua dos Colos, n.º 3, 2480-156 Porto de Mós. -----

-----12- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 94,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 1.680 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de pomar de macieiras, com o valor patrimonial de €701,51, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil oitocentas e vinte e duas da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 90, secção 009, pertencente ½ a **António da Cunha Pereira**, casado com Maria do Céu da Silva Gomes, ambos residentes na Rua da Saudade, n.º 13, 2480-331 Porto de Mós e ½ a Herdeiros de **José Gomes dos Santos: Maria Graciete da Cunha Rosa Santos**, residente na Rua Rio Alcaide, n.º 251, Rio Alcaide, 2480-170 Porto de Mós, **Pedro Filipe Rosa Santos**, residente na Rua da Pinta, n.º 16, 2480-308 Porto de Mós e **Marta Isabel Rosa Santos**, residente na Rua Amália Rodrigues, n.º 297, 2410-236 Leiria. -----

-----13- Uma parcela de terreno rústico, com a área de 4,00 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico com a área de 2.320 m<sup>2</sup>, sito em Várzea, composto de vinha e cultura arvense de regadio, com o valor patrimonial de €668,89, determinado no ano de 1990, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha seiscentas e sessenta e sete da freguesia de Porto de Mós (São João Baptista), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 73, secção 009, pertencente ½ a **Manuel Silva Júnior**, casado com Beatriz da Costa Lage, ambos residentes na Rua Principal, n.º 490, Livramento, 2480-162 Porto de Mós e ½ **António José da Silva**, casado com Maria Amélia Figueiredo Albino Silva, ambos residentes na Rua Augusto Gil, lote 356, Moinhos da Funcheira, 2650-373 Amadora. -----

-----c) **Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação** – A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com os relatórios efetuados pelo Perito da Lista Oficial Senhor Eng.º António Augusto Nogueira Narciso, em oito de julho de dois mil e vinte e quatro e dezassete de fevereiro de 2025 que fazem parte integrante desta proposta, é do valor global de **duzentos e onze mil seiscentos e sessenta euros**, assim discriminados: -----

Parcela	Prédios Rústicos		Freguesia	Área afeta à via (m <sup>2</sup> )	Área a adquirir	Valor (Euros)
	Artigo	Secção				
1	74	009	Porto de Mós	73,00	73,00	5.680,00
2	292	009	Porto de Mós	505,00	505,00	48.000,00
3	78	009	Porto de Mós	134,00	134,00	12.370,00
4	82	009	Porto de Mós	117,00	117,00	11.020,00
5	84	009	Porto de Mós	71,00	80,00	5.600,00
6	85	009	Porto de Mós	64,00	80,00	5.600,00
7	83	009	Porto de Mós	200,00	200,00	14.000,00
8	94	009	Porto de Mós	282,00	282,00	20.000,00
9	93	009	Porto de Mós	860,00	860,00	60.320,00
10	92	009	Porto de Mós	224,00	224,00	15.880,00
11	91	009	Porto de Mós	52,00	52,00	4.140,00
12	90	009	Porto de Mós	94,00	94,00	8.650,00
13	73	009	Porto de Mós	4,00	4,00	400,00

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do corrente ano através da rubrica 01.02/07.01.01, na qual têm cabimento adequado e ficam cativos. -----

-----d) **O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar para a zona da sua localização** – Nos termos definidos do PDM de Porto de Mós (Aviso n.º 8894/2015 publicado no Diário da República n.º 156, 2.ª série, de 12 de agosto, alterado pelo aviso n.º 8434/2017, publicado no DR n.º 144, 2.ª série, de 27 de julho, pelo aviso n.º 14370/2021, publicado no Diário da República n.º 146, 2.ª série, de 29 de julho e pelo aviso n.º 23669/2023 publicado no Diário da República n.º 235, 2.ª série, de 6 de dezembro), os terrenos a expropriar estão inseridos na classe de Solo Urbano, na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I, conforme a planta de ordenamento do P.D.M. de Porto de Mós. -----

-----**Proponho** ainda, que nos termos e para os efeitos do n.º1 do artigo 15.º do Código das Expropriações, o carácter de urgente da expropriações e a consequente autorização da **posse administrativa dos referidos prédios**, nos termos do artigo 19.º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo a que os trabalhos necessários ao lançamento do procedimento da empreitada estão a decorrer e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que os terrenos ainda não foram disponibilizados, pelos seus proprietários, não tendo assim, esta Câmara Municipal a posse dos mesmos. -----

-----**Que se notifique os proprietários identificados**, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado, conforme determina o artigo 11.º do mesmo Código.-----

-----**Que a presente proposta, depois de aprovada constitua a resolução de requerer a declaração de utilidade pública**, a remeter ao membro do Governo, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º, 13.º e 14.º, do Código das Expropriações, para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência e autorização de posse administrativa, seguindo-se os ulteriores termos do procedimento.” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Para explicar de forma mais pormenorizada a proposta que está em discussão, em contraponto com a que tinha sido agendada para a reunião da Câmara anterior mas que foi retirada da agenda de trabalhos da mesma, nomeadamente no que se refere a uma correção de áreas e a não necessidade de submissão à Assembleia Municipal, mas sim, ao membro do Governo, no caso o Secretário de Estado das Autarquias Locais e Ordenamento do Território. ---  
-----Mais disse que esta obra é muito importante para escoar o trânsito frente à Escola Secundária e como já foi dito na reunião que aprovou o projeto, a mesma terá apenas um sentido.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Sobre este assunto diz que pretende alguns esclarecimentos, nomeadamente o facto da parcela nº 13 e 1 terem uma divergência tão grande em termos de preço por m<sup>2</sup>, pois os restantes rondam os 70,00 € o m<sup>2</sup> e estes rondam os 77,00 € e 100,00 €, depois há ainda mais 3 parcelas a 90,00 € e os restantes ao valor de 70,00 €, havendo ainda um terreno que está dividido em dois números matriciais que um tem um preço de 70,00 € e outro 94,00 €, situações que não consegue perceber.-----

----- Mais disse que não tinha recebido na documentação para a reunião os relatórios do perito avaliador.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que as explicações estão nos relatórios elaborados por perito oficial e deverá ser ela a explicar estas diferenças de preços a que chegou e também tem a ver se o terreno ser cortado na totalidade, cortado ao meio ou só uma pequena parcela do mesmo, que até lhe parece que esta análise decorre de legislação própria sobre o assunto.-----

-----Mais disse que o que o preocupa é dentro dos valores chegar a entendimento com os proprietários das parcelas a ocupar pela via e ele não interfere no trabalho técnico do perito avaliador. Reiterando que o preço base será sempre de 70,00 € o m<sup>2</sup>.-----

-----Mais disse que o não envio dos relatórios aos vereadores teria sido um lapso e irá já dar instruções aos serviços para os remeter, pedindo desde já desculpa pelo ocorrido.-----

-----Deliberado aprovar a proposta nos termos nela exarada.-----

-----***Divisão de Gestão de Recursos Humanos***-----

-----**1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DO TURISMO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----***“CONSIDERANDO QUE:***-----

-----*Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2024 foi aprovada a proposta que foi submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13/12/2024 que aprovou o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2025;*-----

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*-----

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação;*-----

-----O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025; -----

-----Da consulta à ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua atual redação, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município; -----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, que por sua vez foi revogada pela Portaria 233/2022, de 09 de setembro, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito; -----

-----**CONSIDERANDO AINDA QUE:**-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2025, pode proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas; -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, na carreira de Técnico Superior - Licenciatura em Turismo – CNAEF 812 – Turismo e Lazer, necessários para a execução das atividades permanentes dos Serviços do Município de Porto de Mós; -----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atual; -----

-----O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina; -----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeitam para o ano de 2025; -----

-----As funções atribuídas a este profissional são de grande importância no âmbito da dinamização do turismo no concelho, com especial enfoque para o Turismo de natureza, que é um vetor estratégico para este território, conectada com a dinamização de pontos turísticos do concelho, que se devem alavancar no seu vasto potencial de crescimento; -----

-----A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual. -----

-----Tendo em conta o atrás referido, **PROPONHO:** -----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimento concursal para recrutamento do posto de trabalho a seguir indicado: -----

-----**Um Técnico Superior – Licenciatura em Turismo** para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----*Determinar ao serviço de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.*-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

### ***Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial***

-----**1.PROC. N.º 103/2012/01** - Em nome de José Eduardo de Maia das Neves Oliveira - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, sobre a intenção de se declarar caducada, a Licença de Construção n.º 31-2017, para a construção de uma moradia unifamiliar, a edificar em Boieira – Juncal.-----

-----Deliberado declarar a caducidade da licença de construção.-----

-----**2.PROC. N.º CT - 87-2025**, Anabela dos Santos Martins, requer na qualidade de solicitadora, a emissão de certidão em como a edificação sita em Rua Manuel Coelho, Corredoura, freguesia de Porto de Mós -São João Baptista e São Pedro, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 75, pertencente a Teresa da Piedade Pimpão - CCH de, com o NIF 704306042, se encontra em ruínas;-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida, mas onde havia ruínas/habitação já não existe nesta data.-----

### ***Divisão de Serviços e Obras Municipais***

-----**1.ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Presente uma informação da Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----*“Na sequência da informação interna n.º 5464 datada de 03.02.2025, venho por este meio solicitar a aprovação de uma prorrogação de prazo de 45 dias, considerando ser o prazo razoável para a conclusão dos trabalhos em falta conforme indicado na referida informação interna.*-----

-----*As justificações apresentadas parecem-me ser motivo do atraso dos trabalhos, que condicionaram o ritmo normal do andamento dos mesmos.*-----

-----*Solicita-se a aprovação da referida prorrogação de prazo sem encargos para o Município (sem penalizações), submetemos Vexa Câmara a aprovação da prorrogação de prazo de 45 dias.*-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação por mais 45 dias, de forma graciosa.-----

### ***Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde***

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 21candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.*-----

-----*Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), perfazendo o total de 5 250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros).*-----

-----Deliberado aprovar a listagem definitiva nos 21 beneficiários e a despesa no valor de 5.250,00€.-----

-----**2.TRANSPORTE ESCOLAR - ADITAMENTO AO PROTOCOLO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que posteriormente à data da elaboração do protocolo inicial, se registaram mais inscrições em transporte escolar de alunos, pelo que foi necessário ajustar os circuitos vigentes para dar resposta às necessidades das famílias e dos alunos.*-----

-----*Neste sentido, o CCR de Alqueidão da Serra, que atualmente efetua o transporte escolar de alunos para a Escola Básica de Alqueidão da Serra e para o Jardim de Infância de Alqueidão, manifestou disponibilidade de efetuar este servido adicional.*-----

-----*Assim, sentimos necessidade de atualizar a cláusula 4ª do Protocolo, ajustando o preço a pagar pela prestação do serviço.*-----

-----*Submete-se à consideração do Executivo Municipal, a aprovação do aditamento ao Protocolo de colaboração ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 d artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*-----

-----Deliberado aprovar o aditamento ao protocolo a dos poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.PROJETO JOVEM AUTARCA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS 2024-2025 - GUIA DO CANDIDATO – APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que a Câmara Municipal de Porto de Mós, no âmbito do Regulamento Municipal, n.º 597/2020, “Jovem Autarca” do Município de Porto de Mós, artigo 4.º, ponto 2, a Câmara Municipal de Porto de Mós elabora anualmente um “Guia de Candidato a Jovem Autarca” que ficará disponível para consulta junto da comunidade escolar e no seu sítio institucional [www.municipio@portodemos.pt](http://www.municipio@portodemos.pt).*-----

-----*Considerando que em cada ano do projeto há necessidade de dar início a um novo processo de candidaturas.*-----

-----*Assim, foi elaborado um novo Guia de Candidato a Jovem Autarca para o ano 2024-2025, anexo a esta informação.*-----

-----*Em face do que antecede, proponho, ao executivo municipal, que no âmbito artigo 2.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Guia de Candidato a Jovem Autarca 2024-2025.”*-----

-----Deliberado aprovar a guia de candidato jovem autarca 2024-2025.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.APOIO À PROVA "CROSS DA LAMINHA" - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL / COMISSÃO DA CAPELA DA BOIEIRA** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que:*-----

-----O cross da Laminha é uma prova emblemática do nosso concelho, que reúne algumas centenas de atletas nesta comunidade. Esta prova diferenciadora tem percorrido os vários pontos da freguesia enquanto parceiros de uma entidade organizadora local, levando conhecimento e dinâmica aos vários locais onde se realiza; -----

-----O cross da Laminha, realiza-se na região da Cumeira/ Juncal, apresenta grandes potencialidades e estimula o aparecimento de outras atividades de descoberta de natureza na região; -----

-----Esta é uma atividade diferenciadora percorre a freguesia, através da corrida em pisos de terra e barro, denominada Trail, com uma oferta de percursos de graus de dificuldade variados em função das características ou objetivos dos vários atletas e do próprio terreno, normalmente de lama; -----

-----Se trata de um grande evento de promoção das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de trail, que permite o concelho integrar as rotas dos grandes eventos de corrida.-----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo de Operto de Mós, pelo seu artigo n.º 21º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **500,00€** (quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal, para ajudar a custear a despesa que este tipo de atividades tem inerentes.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de 500,00€, elaborar protocolo a dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SERRO VENTOSO PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----A comissão fabriqueira de Serro Ventoso/ Fábrica da Igreja Paroquial de Serro Ventoso, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós para obras de alteração e ampliação da residência paroquial, objeto de requalificação e reorganização dos espaços que é um edifício de utilização coletiva;-----

-----Este investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para a comunidade da área de abrangência daquele edifício de partilha e utilização comunitária;-----

-----Os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade, independentemente do seu cariz social, religioso, ou cultural;-----

-----Para tal é necessário proceder a algumas demolições, aplicação de betão armado, pavimentos e laje, colocação de alvenarias, revestimentos interiores e exteriores, bem como a aplicação de cobertura, janelas, azulejos e serralharia.-----

-----Em face do atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **30.000,00 €** (trinta mil euros), à referida Fábrica da Igreja Paroquial de Serro Ventoso para apoio à realização desta obra tão necessária para a socialização e partilha das gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de 30.000,00€, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----  
-----**3.APOIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----  
-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A Federação Portuguesa de espeleologia, com sede no concelho de porto de Mós, tem vindo a desenvolver atividades várias com os clubes e a comunidade;* -----

-----*Para dar continuidade e abrir novas áreas formativas, necessitam substituir algum material de suporte das atividades, extremamente necessários para o funcionamento da Comissão de Ensino da FPE (substituição de equipamentos obsoletos e reforço da capacidade de formação de novos espeleólogos) e do Grupo de Trabalho do Espeleo Socorro da FPE (reforço das existências de equipamentos e meios técnicos relacionados com a execução das manobras de socorro, bem como equipamentos de intervenção médica e suporte de vida);* -----

-----*As características do nosso território, e a grande aposta no turismo de natureza é fundamente termos equipamento e recursos humanos que possam com conhecimento, poder prestar a mais rápida e melhor intervenção, perante uma situação de adversidade.* -----

-----*Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:*** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado como previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós “Apoio para aquisição de equipamentos desportivos”, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) destinada a suportar parte dos custos inerentes a aquisição deste material, devendo ainda cumprir com os demais requisitos do aludido regulamento.* -----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação no valor de 2.500,00€, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente.* -----

-----**4.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Dra. Luísa Machado, no seguinte teor: -----

-----*“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura\_ Eduardo Amaral* -----

-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Hilário da Mota Alberto, pretende doar ao Museu uma ferramenta de resineiro.* -----

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:* -----

-----*Enriquece a coleção de ferramentas existentes no acervo referente à profissão de resineiro;* -----

-----*Embora esta tenha sido utilizada na freguesia de Bajouca, Município de Leiria, também no concelho de Porto de Mos nas freguesias de Calvaria de Cima e Juncal existiram muitos resineiros, em especial nos lugares de Casais dos Matos, Casais Garridos, Andainho e Andam, logo peça representativa desta profissão;* -----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:* -----

-----*Ficha de identificação da peça cedida;* -----

-----*Declaração;* -----

-----*Auto de doação.”* -----

-----*Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador.* -----

-----*Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.* -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_